



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “O SIMI GARANTE MINHA PRESENÇA NA CAMPUS PARTY”

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, torna público o regulamento do Concurso Cultural com o objetivo de “*O Simi garante minha presença na Campus Party*” que será promovida pela SEDECTES, com o apoio da Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO CULTURAL

Art. 1º – Promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, (Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio GERAIS, 8º andar, Cidade Administrativa - Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte, MG), com o apoio da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI (www.simi.org.br), o concurso cultural “O Simi garante minha presença na *Campus Party*” é aberto a todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional, maiores de 18 anos e que desejem participar conforme as regras estabelecidas neste regulamento. Para menores de 18 anos necessário atentar para as orientações citadas no Art. 10º. Estão excluídos de participar todos os agentes públicos (servidores públicos, estagiários, bolsistas, terceirizados e demais colaboradores) da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SEDECTES e seus familiares.

Art. 2º – O concurso cultural terá início no dia 20/10/2016, a partir das 14h00, horário de Brasília, e prazo final às 17h00min do dia 27/10/2016, também horário de Brasília. Para participar, é necessário que os interessados acessem ao link da promoção dentro do portal www.simi.org.br e cumpram as regras descritas.

Art. 3º – O Sistema Mineiro de Inovação – SIMI (www.simi.org.br) premiará 30 (trinta) pessoas com 1 (um) par de ingresso, sendo 6 (seis) pares de barracas para os primeiros colocados, de cada promoção, acamparem na Campus Party, evento de tecnologia que acontecerá dentro da FINIT - Feira Internacional de Negócios, Tecnologia e Inovação, em Belo Horizonte. O ingresso dá direito a entrada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2016, à Campus Party. O concurso não garante custos com transporte e hospedagem dos vencedores, sendo estes, de responsabilidade do participante.

Art. 4º – O concurso acontecerá em 3 (três) momentos, cada momento em um canal de comunicação do portal, sendo sorteados 10 (dez) pares de ingressos em cada um deles, totalizando assim, 30 pares de convites. O primeiro momento no Portal Simi (www.simi.org.br), o segundo no Instagram do Simi (@simioficial) e o terceiro, no Facebook do Simi (@simi.inovar). Além dos convites, os autores da melhor resposta de cada canal, ganhará, também, 1 par de barracas para o acampamento do evento.

Informações técnicas das barracas são de responsabilidade da produção do Instituto Campus Party. Para participar do concurso cultural os interessados deverão observar os prazos e as regras para cada promoção, estabelecido no art. 2º. Sendo todos estes, no formato de frases mais criativas.

- 1. Promoção Site: 20/10 a 24/10/2016, às 10H. Resultado às 17H. Serão sorteados 10 pares de convites, mais um 1 par de barracas para a melhor resposta.
- 2. Promoção Instagram: 24/10 a 26/10/2016, às 10H. Resultado às 17H. Serão sorteados 10 pares de convites, mais um par de barracas para a melhor resposta.
- 3. Promoção Facebook: 26/10 a 28/10/2016, às 10H. Resultado às 17H. Serão sorteados 10 pares de convites, mais um par de barracas para a melhor resposta.

Art. 5º – A frase deverá ser escrita em língua portuguesa, com texto original de autoria do participante, que não viole direito de terceiros.

Art. 6º – A participação no concurso cultural é individual, devendo cada participante inscrever uma única frase.

Art. 7º – Serão automaticamente desclassificados, sem comunicação prévia os participantes, com frases iguais ou que, de qualquer forma, a exclusivo critério da Comissão Julgadora, coloquem em dúvida a sua autoria, bem como as frases que contenham qualquer tipo de palavra obscena ou de baixo calão, conotação sexual, calúnias, difamações, ameaças, ofensas, de cunho violento ou ainda de alguma forma discriminatória ou em desacordo com a finalidade do presente concurso.

Art. 8º – A inscrição e participação no concurso cultural caracterizam a aceitação total e irrestrita além do conhecimento integral dos termos e condições do concurso cultural e do presente Regulamento.

Art. 9º – O concurso tem caráter exclusivamente cultural e não é vinculado à sorte ou subordinado a aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes e/ou contemplados. (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

Art. 10º - A inscrição de menores de idade na Campus Party deverá seguir as seguintes regras e procedimentos:

I. Quando o menor for acompanhado de um dos pais ou responsável legal (de 06 à 12 anos):

- a. cópia do documento de identificação oficial de um dos pais ou responsável legal.
- b. cópia do documento de identificação do menor de idade com foto (Não será aceita cópia autenticada da certidão de nascimento em nenhuma hipótese. Somente documento com foto).
- c. formulário de autorização de menores (de 06 à 12 anos), anexo no site www.uaitec.mg.gov.br, devidamente preenchido e assinado.

II. Quando um dos pais ou o responsável legal autorizar a um terceiro maior para que acompanhe seu filho durante o evento (de 13 à 17 anos):

- a. cópia autenticada do documento de identificação oficial de um dos pais ou responsável legal.

- b. cópia autenticada do documento de identificação do menor de idade com foto (Não será aceita cópia autenticada da certidão de nascimento em nenhuma hipótese. Somente documento com foto).
- c. cópia autenticada do documento de identificação do terceiro autorizado. d. formulário de autorização de menores (de 13 à 17 anos), anexo no site www.uaitec.mg.gov.br, devidamente preenchido e assinado.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11º – A atribuição do prêmio do Concurso Cultural “O SIMI garante a minha presença na Campus Party” competirá a uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) membros da equipe do portal Simi.org.br.

Art. 12º – A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, que também elegerá o Presidente.

Art. 13º – O Presidente da Comissão, além de seu voto, terá o voto de qualidade.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14º – São atribuições da Comissão Julgadora:

I – avaliar e julgar as respostas participantes, sendo soberana nas formas adotadas para avaliação dos mesmos;

II – encaminhar o resultado do julgamento para o Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – registrar, em ata própria, o que estabelecer e julgar em suas reuniões.

Art. 15º – As respostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) originalidade;
- b) criatividade;
- c) adequação ao tema.

CAPÍTULO IV – DOS RESULTADOS

Art. 16 – O resultado do Prêmio será publicado no portal Simi (www.simi.org.br), de acordo com a data limite para cada promoção. Conforme descrição estabelecida no art. 4º.

Art. 17 - Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

Art. 18 - Serão admitidos recursos, na forma prevista no art. 109 da Lei no. 8.666/93, devidamente instruídos e fundamentados.

Art. 19 - Não serão admitidos recursos quanto ao julgamento da Comissão Julgadora, acerca da classificação das propostas.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Art. 20 – Definir os critérios de participação do concurso cultural.

Art. 21 – Publicar o concurso cultural, através do portal do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI (www.simi.org.br).

Art. 22 – Publicar o resultado do julgamento, através do portal do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI (www.simi.org.br).

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

Art. 24 – Serão automaticamente desclassificados e excluídos do concurso, sem necessidade de prévia comunicação: (a) os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos deste concurso, sem exclusão das medidas legais aplicáveis; (b) as inscrições e cadastros realizados de forma a fraudar o presente concurso, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou que não atendam a quaisquer das disposições contidas no Regulamento do presente concurso.

Art. 25 – Ao participar do concurso o participante:

a) autoriza a utilização para fins administrativos e de marketing (mala direta, informativos, etc.) de todos os seus dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes;

b) autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste concurso, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e ao Sistema Mineiro de Inovação - SIMI;

c) declara, desde já, ser de sua autoria a frase inscrita neste concurso, e que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo que cede e transfere à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e ao Sistema Mineiro de Inovação - SIMI, sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais e conexos sobre a respectiva frase, para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução, podendo fazer uso deste material livremente e da forma que lhe aprouver sem limite de prazo ou território.

Art. 26 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI utilizará, para este concurso, equipamentos e programas ligados ao ambiente da internet, não havendo, portanto, garantia de que o acesso ao site (www.simi.org.br) esteja imune a invasões e paradas de funcionamento, causadas por casos fortuitos, internos ou externos, de força maior ou por outros casos não inteiramente submetidos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais situações, fatos e/ou atos. Desta forma, ocorrendo parada de qualquer natureza durante a realização do concurso, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (Sedectes) e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI não se obrigam a prorrogar seu prazo e o concurso será encerrado no prazo indicado neste Regulamento.

Art. 27 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI não se responsabilizam por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 28 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI reservam-se o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu site.

Art. 29 – Os participantes serão os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e pelo Sistema Mineiro de Inovação - SIMI, responsabilizando-se integralmente por sua participação neste concurso, colocando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do presente concurso, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e do Sistema Mineiro de Inovação - SIMI contra o respectivo participante.

Art. 30 – Os casos omissos e as dúvidas que possam ocorrer com relação ao concurso cultural e seu Regulamento, ou sobre qualquer questão a respeito da qual referido documento seja omissivo, contraditório ou ambíguo, serão solucionados pela Comissão Julgadora.

Art. 31 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES não tem nenhuma influência sobre a programação do evento *Campus Party*, bem como a efetividade de sua realização, ficando totalmente isento de quaisquer penalidades caso o mesmo seja cancelado ou remarcado.

Art. 32 – Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Art. 33 – O Regulamento deste concurso cultural encontra-se à disposição dos interessados no site www.simi.org.br.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES, Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2016.

Miguel Corrêa
Secretário de Estado